



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 837/2025

De 17 de Dezembro de 2025

**REGISTRA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL ABERTO PELA
PORTARIA 424/2023.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com observância do Processo Administrativo Especial – Processo 499/2023, aberto pela Portaria 424/2023 de 04 de setembro de 2023, e o Processo Digital: 0004491-87-2025-3-00-0000-00,

RESOLVE,

Art. 1º Acolher relatório da Comissão de Sindicância, onde o Senhor **LUIZ HELDER TONELLOTO** deverá fazer o ressarcimento do valor de R\$ 3.277,21 (três mil e duzentos e setenta e sete reais com vinte e um centavos) aos cofres públicos, pois ficou comprovado que dirigia seu veículo de forma imprudente, ocasionando o referido acidente e causando danos materiais e despesas à municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028